



**PROCESSO : 252999/2015**  
**PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO**  
**ASSUNTO : MONITORAMENTO**

**Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:**

Informo que este Núcleo já procedeu com as notificações das sanções constantes nos autos, onde permanece pendente de recolhimentos apenas a MULTA de 11 UPFs/MT aplicada ao Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA.

Resta ainda, para o cumprimento dos Acórdãos 109/2017-TP e 50/2018-TP, de 05/04/2017 e 21/03/2018, o encaminhamento de cópia das presentes decisões e do relatório técnico conclusivo aos Excelentíssimos Governador do Estado de Mato Grosso, Secretário de Estado de Saúde e Ministro da Saúde, bem como ao Tribunal de Contas da União, para conhecimento.

Diante do exposto, encaminho os autos à Presidência desta Casa, para conhecimento e demais providências, e após, sugiro respeitosamente que encaminhe os autos ao arquivamento provisório para aguardar o envio dos documentos de quitação das sanções pecuniárias.

É a informação.

Cuiabá-MT, 09 de Setembro de 2019.

(Assinatura Digital)

**ANA KARINA PENA ENDO**

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

